



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

Ofício nº 60/2021/DE-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

Jaguaribe, 18 de julho de 2021.

Aos senhores e Senhoras

Diretor-geral

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Setor de Comunicação Social e Eventos

Coordenadora Técnico-pedagógica

Coordenadora de Controle Acadêmico

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Coordenadores de Curso superiores e técnicos

Biblioteca

Laboratórios de Informática e Laboratório de Redes de Computadores

Laboratórios de Microscopia, Biologia e Química

Diretor de Administração e Planejamento

Coordenadoria de Infraestrutura

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio / Setor Gestão de Frotas

Setor de Aquisições e Contratações

Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, Bairro Manoel Costa Morais

Jaguaribe/CE – CEP: 6347-5000

Assunto: Convite/Convocação - Encontro Pedagógico, Semestre 2021.2, IFCE *campus* Jaguaribe.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23487.000971/2021-72

Prezados(a),

É com imensa satisfação que a Diretoria Geral, o Departamento de Ensino e a Coordenadoria Técnico-Pedagógica convidam/convocam os senhores e senhoras a participarem do Encontro Pedagógico, Semestre 2021.2, do IFCE *campus* Jaguaribe, nos dias 22 e 23 de julho de 2021.

Considerando as Atividades Remotas regidas por PORTARIA Nº 737/PROGEP/IFCE, DE 20 DE MARÇO DE 2020, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus(COVID-19);

Considerando a Portaria Nº 511/GABR/REITORIA (SEI 1629939), de 01 de maio de 2020, constante no Processo SEI 23255.003082/2020-18, que prorroga "[...] a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais nos campi e reitoria, enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da COVID-19, como medida de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do novo coronavírus no âmbito do IFCE";

Considerando a Resolução Nº 10/CONSUP/IFCE (SEI 2427687), de 26 de fevereiro de 2021, constante no Processo SEI Nº 23255.000982/2021-86, que "aprova a continuidade das atividades acadêmicas na forma remota no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, e adota outras providências;

Considerando a Portaria Nº 761/PROGEP/IFCE (SEI 2537797), de 7 de abril de 2021, constante no Processo SEI 23255.001886/2021-55, que "estabelece as medidas gerais de proteção, cautela e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e aplicadas aos servidores públicos do IFCE em exercício de atividades".

Destarte, ao mencionado anteriormente, o evento ocorrerá através do Google Meet (o link será encaminhado por Google agenda/e-mail institucional).

O evento que ocorre em todos os semestres, caracterizado como Formação Continuada em Serviço, tem como objetivo discutir os processos de ensino/aprendizagem e os desafios atuais e futuros de nossa instituição de Ensino, visando, mediante coletividade dos que fazem parte dessa instituição, contribuirmos para a melhoria e o fortalecimento das ações necessárias do que nos propomos ao fazer institucional nessa instituição .

Os professores e os técnicos devem realizar a Avaliação do Encontro Pedagógico (em Formulário Google) para fins de melhoria deste . É possível checar toda a programação, em anexo, a esse processo.

Ocorrendo a necessidade de faltar ao Encontro Pedagógico, que se faça a devida formalização de justificativa cabível, apenas, e somente apenas, via SEI anexando documentação ao processo 23487.000971/2021-72, até o dia 26/07/2021.

Na condição de falta não justificada até dia dia 26 de julho de 2021 a Coordenação Técnico-Pedagógica manifestará a ausência do docente/técnico à Direção de Ensino via ofício, que será responsável por fazer os encaminhamentos cabíveis. Esta é uma prerrogativa da Gestão maior do *campus*, segundo a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Atenciosamente,

Maria Brasilina Saldanha da Silva
Pedagogo-Área- Siape2228284
Chefe de Departamento de Ensino substituta
Coordenadora Técnico-pedagógica-CTP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brasilina Saldanha da Silva, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 19/07/2021, às 17:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).